

# **Relatório de Disciplina de Mercado 2016**

Divulgação de acordo com a Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito.

ÍNDICE	Pg
Introdução	3
Declaração de Responsabilidade	5
Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco	6
Adequação de Capitais	7
Risco de Crédito de Contraparte	10
Risco de Crédito	11
Técnicas de redução de risco	18
Riscos de posição, de crédito de contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação	19
Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação	20
Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária	21
Risco Operacional	22
Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital	24

## Introdução

A expressão “Disciplina de Mercado” designa o Terceiro Pilar que, conjuntamente com os Requisitos Mínimos de Capital (Primeiro Pilar) e com o Processo de Supervisão (Segundo Pilar), enformam o acervo de normas e princípios que dão corpo ao Acordo de Basileia II.

Constitui objetivo do Terceiro Pilar que as Instituições Financeiras procedam à divulgação ao mercado da informação complementar relevante que permita melhor apurar a adequação do respetivo capital próprio à globalidade dos riscos incorridos no desenvolvimento das suas atividades. Esta informação complementar será tão mais pertinente se for o caso de Instituições Financeiras que se baseiem em metodologias internas para a determinação de requisitos de capitais próprios, as quais acarretam necessariamente um maior grau de discricionariedade, por comparação com a adoção de metodologias padrão.

No caso do Banco Português de Gestão, as opções metodológicas efetuadas para a determinação de requisitos mínimos de capitais assentam exclusivamente em metodologias padrão definidas pela entidade de supervisão, com especial destaque para os riscos que se apresentam com materialidade mais significativa, como sejam os riscos de crédito, de mercado, operacional, de taxa de juro, etc. Esta circunstância confere menor relevância à informação a divulgar pelo Banco Português de Gestão neste específico contexto, dado que dela não se extrairão elementos sobre pressupostos ou metodologias que não sejam os especificados em normativos bem conhecidos pelo mercado.

Por outro lado, as normas de Relato Financeiro inerentes à adoção das IAS/IFRS implicam a obrigatória divulgação em sede de apresentação das Demonstrações Financeiras de um conjunto de informações de natureza qualitativa e quantitativa que se sobrepõem ou mesmo excedem em larga medida o escopo das informações a divulgar a título de “Disciplina de Mercado”.

Assim é que o Relatório e Contas de 2016 do Banco Português de Gestão é, com referência a 31/12/2016 repositório de informação que corresponde substancialmente a grande parte da divulgação requerida a título de “Disciplina de Mercado”, razão pela qual e para evitar redundâncias, se faz desde já a remissão em geral para esse documento e, especificamente, para o capítulo do Relatório de Gestão intitulado “Gestão Global de Riscos” e para as Notas em Anexo às Demonstrações Financeiras.

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (EU) nº 575/2013 (*Capital Regulators Directive IV/ Capital Requirements Regulation – CRD IV/ CRR*) que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as Instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

De acordo com a Parte VIII do Regulamento (EU) nº 575/2013, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito, o presente documento pretende apresentar em complemento da informação exigida no âmbito das demonstrações financeiras anuais e numa ótica predominantemente prudencial, informações quantitativas com formato e desenvolvimento diversos daqueles que foram adotados no Relatório e Contas de 31 de dezembro de 2016, sem prejuízo da recomendação de a sua leitura ser, sempre que pertinente, apoiada pela informação constante do já referido Relatório e Contas.

A Parte VIII do Regulamento (EU) Nº 575/2013 elenca um vasto conjunto de quesitos na base dos quais se organiza a informação que ora se apresenta. Nesse conjunto incluem-se questões e situações que não têm aplicabilidade ao Banco Português de Gestão (designadamente as que se referem à apresentação de contas consolidadas ou à utilização de métodos internos de notação de risco) ou que não dão lugar a riscos com significado material, casos em que o presente documento não fará qualquer abordagem ou referência.

De notar, finalmente, que a informação objeto da presente divulgação tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial como, de resto, decorre do enquadramento que a presente Introdução pretende proporcionar.

## I - Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco Português de Gestão declara que:

- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, tendo sido desenvolvidos todos os procedimentos necessários para assegurar essa qualidade;
- a informação divulgada diz exclusivamente respeito ao Banco Português de Gestão (relato financeiro individual), não tendo sido utilizada informação respeitante a qualquer outra entidade;
- se compromete a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Relatório de Disciplina de Mercado” se refere, sendo que, até à presente data, não existe qualquer evento relevante que deva ser registado.

Lisboa, 27 de abril de 2017

O Conselho de Administração

## **II - Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

II.1. Nome da Instituição: Banco Português de Gestão

II.2. Perímetro de consolidação: Coincidente com o do Banco Português de Gestão (relato financeiro individual)

II.3. Políticas de gestão de risco: Cf. Relatório de Gestão, capítulo “Gestão Global de Riscos”

### III - Adequação de Capitais

#### III.1. Informação qualitativa

##### III.1.1. Síntese das principais rubricas e componentes dos fundos próprios

Encontra-se disponível informação detalhada sobre esta matéria na Nota 37 do Anexo às Demonstrações Financeira do Banco.

Desde setembro de 2014 o Banco calcula os fundos próprios de acordo com o Regulamento (UE) nº 575/2013, que incluem os fundos próprios de nível 1 (tier1), e os fundos próprios adicionais de nível 2 (tier2).

O tier1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier1-CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

##### III.1.2. Síntese do método utilizado para a auto avaliação da adequação do capital interno

O capital interno é assemelhado ao capital económico e corresponde ao montante de capital necessário para absorver quaisquer futuras perdas não esperadas num determinado horizonte temporal, calculadas em função de probabilidades ou de cenários pré definidos.

As perdas não esperadas são calculadas em relação aos riscos materialmente mais significativos incorridos pelo Banco no desenvolvimento da sua atividade, em cenários de esforço, isto é, com pressupostos onde será muito reduzida a probabilidade de as perdas excederem os montantes assim calculados.

O Relatório ICAAP elaborado pelo Banco Português de Gestão com referência a 31 de dezembro de 2016 determinou um nível de necessidades de capital interno no montante de € 13.287.245 alocado às diferentes áreas de negócio e funcionais, com a seguinte estrutura:

- Banca Comercial	61,85 %
- Mercados Financeiros	18,93 %
- Corporate Finance	0,36 %
- Áreas Funcionais	18,86 %

## III.2. Informação quantitativa

III.2.1. Para efeitos de divulgação de informação quantitativa, os fundos próprios apresentam os seguintes valores:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 1		
	31/12/2016	31/12/2015
<b>1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade (=SUM(1.1 a 1.5))</b>	<b>19.436.944</b>	<b>22.612.850</b>
<b>1.1 Fundos próprios de base (=SUM(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>18.859.439</b>	<b>17.892.202</b>
1.1.1. Capital elegível (=SUM(1.1.1 a 1.1.1.4))	53.203.351	41.407.190
1.1.1.1. Capital realizado	53.651.913	41.651.915
1.1.1.2. (-) Ações próprias	(6.447)	(6.447)
1.1.1.3. Prémios de emissão	9.235	9.235
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	(451.350)	(247.513)
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	(30.845.930)	(22.441.736)
1.1.2.1. Reservas	(22.086.967)	(12.843.976)
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	-	-
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	(8.758.962)	(9.597.760)
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de ativos titularizados	-	-
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-	-
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	-	-
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base (=1.1.4.1 + 1.1.4.2)	-	-
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	-	-
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=SUM(1.1.5.1 a 1.1.5.3))	(3.497.982)	(1.073.252)
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis	(88.202)	(168.804)
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	5.442.257	7.769.330
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	(8.852.037)	(8.673.778)
<b>1.2 Fundos próprios complementares (=SUM(1.2.1 a 1.2.3))</b>	<b>577.505</b>	<b>4.720.648</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	577.505	4.720.648
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	-	-
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.3 (-) Deduções aos fundos próprios complementares</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-	-
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.4 Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>(3.287.492)</b>	<b>(2.965.587)</b>
<b>1.5 Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.6 Por memória:</b>		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elementos positivos dos fundos próprios	-	-
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	-	-
1.6.4. Fundos próprios de referência para o efeito dos limites relativos aos grandes riscos	19.436.944	22.612.851

Unidade: Euros



III.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios, os valores são como seguem:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 2		
	31/12/2016	31/12/2015
<b>2. Requisitos de fundos próprios (=SUM(2.1 a 2.6))</b>	<b>15.190.549</b>	<b>14.943.959</b>
<b>2.1 Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1 a 2.1.2)</b>	<b>9.243.181</b>	<b>11.661.783</b>
2.1.1. Método Padrão (=2.1.1.1 a 2.1.1.2))	9.243.181	11.661.783
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	9.243.181	11.169.483
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	-
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	262.609	629.565
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	1.131.510	1.624.628
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	-	80.000
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	2.451.555	3.600.713
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais carteira de retalho	117.091	362.639
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	3.653.611	3.469.918
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	1.626.805	1.191.227
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento coletivo (OIC)	-	210.792
2.1.1.1.14. Outros elementos	-	-
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.1.3. (-) Provisões para riscos gerais de crédito	-	492.300
2.1.2. Método das Notações Internas (=SUM(2.1.2.1. a 2.1.2.5))	-	-
<b>2.2 Risco de liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.3 Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1 + 2.3.2)</b>	<b>5.014.374</b>	<b>2.401.234</b>
2.3.1. Método Padrão (=2.3.1.1 a 2.3.1.4))	5.014.374	2.401.234
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	4.014.448	2.223.365
2.3.1.2. Títulos de capital	-	177.869
2.3.1.3. Riscos cambiais	999.926	-
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	-	-
2.3.2. Método dos Modelos Internos	-	-
<b>2.4 Requisitos de fundos próprios para risco operacional (=SUM(2.4.1 a 2.4.3))</b>	<b>932.994</b>	<b>880.941</b>
2.4.1. Método do Indicador Básico	932.994	880.941
2.4.2. Método <i>Standard</i>	-	-
2.4.3. Métodos de Medição Avançada	-	-
<b>2.5 Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: Euros

III.2.3. Para efeitos de adequação de capitais são apresentados os seguintes valores:

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS - PARTE 3		
	31/12/2016	31/12/2015
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	12.312.390	15.728.288
Rácio de Solvabilidade (%)	21,8%	26,3%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

Unidade: Euros

## IV - Risco de Crédito de Contraparte

### IV.1. Informação qualitativa

O Banco Português de Gestão não tem efetuado qualquer operação de recompra ou de concessão de empréstimos, envolvendo a liquidação longa sobre valores mobiliários, sendo limitada a realização de operações com instrumentos derivados, os quais são focados sobre produtos convencionais, de elevada liquidez e cotados em mercados regulamentares.

Também não foram utilizados até ao presente quaisquer instrumentos derivados de cobertura de riscos de crédito, designadamente os CDS (*credit default swaps*).

Consequentemente, a exposição do Banco a este tipo de riscos não tem significado material, não se efetuando qualquer alocação específica de capital interno para este efeito.

## V – A Risco de Crédito – Aspetos Gerais

### V - A.1. Informação qualitativa

A descrição dos principais critérios valorimétricos e das políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco Português de Gestão aplicáveis à carteira de crédito encontra-se feita na Nota 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, aí se contendo igualmente a descrição de critérios e de políticas contabilísticas respeitantes a imparidades e provisões para crédito e juros vencidos, para créditos de cobrança duvidosa, para riscos gerais de crédito e para risco país.

O risco de concentração é objeto de específica referência na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, onde é oferecida informação quantitativa sobre a distribuição setorial do crédito concedido e a respetiva evolução relativamente ao ano anterior. A concentração no mercado nacional é praticamente total quanto à carteira de crédito concedido e relativamente à composição da carteira de títulos, os emitentes são maioritariamente de países da zona euro.

### V - A.2. Informação quantitativa

V - A.2.1. As posições em risco por tipo de posição relevante, apresentam a seguinte desagregação:

POSIÇÕES EM RISCO				
Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do)	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	3.282.609	7.869.565	6.440.217	9.258.531
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	14.143.873	20.307.855	15.892.254	17.962.456
Instituições	-	1.000.000	681.625	574.369
Empresas	30.644.440	45.008.907	31.174.358	42.196.411
Carteira de retalho	1.463.641	4.532.992	2.555.589	3.976.831
Com garantia de bens imóveis	45.670.141	43.373.977	53.122.521	41.381.835
Elementos vencidos	20.335.064	14.890.340	17.825.880	12.867.578
Organismos de Investimento coletivo (OIC)	-	2.634.899	-	2.560.475
Outros elementos	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>115.539.768</b>	<b>139.618.537</b>	<b>127.692.445</b>	<b>130.778.486</b>

Unidade: Euros

O valor médio da "Posição em risco original" corresponde ao valor das posições trimestrais do respetivo ano.

V - A.2.2. A distribuição geográfica das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

<b>DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>				
( em % da posição de risco original)				
<b>Classes de Risco</b>	<b>Portugal</b>		<b>Outros Países</b>	
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
	Administrações regionais ou autoridades locais	2,84%	5,64%	
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	12,24%	14,55%		-
Instituições	0,00%	0,72%		-
Empresas	22,54%	28,96%	3,99%	3,28%
Carteira de retalho	1,27%	3,25%		-
Com garantias de bens imóveis	39,53%	31,07%		-
Elementos vencidos	17,60%	10,67%		-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	0,00%	1,89%		-
<b>TOTAL</b>	<b>96,01%</b>	<b>96,72%</b>	<b>3,99%</b>	<b>3,28%</b>

Unidade: Euros

V - A.2.3. A distribuição setorial das posições em risco apresenta a seguinte desagregação:

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO																
( em % da posição de risco original)																
Setor de Atividade Económica / Classes de Risco	Administrações regionais ou autoridades locais		Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		Instituições		Empresas		Carteira de retalho		OIC		Com garantia de bens imóveis		Elementos vendidos	
	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15	dez/16	dez/15
Indústrias transformadoras	-	-	-	-	-	-	10,73%	9,92%	-	-	-	-	5,83%	6,85%	-	0,78%
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	-	-	-	-	0,17%	-	-	-	-	-	-	-	-
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1,12%	1,07%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,07%	-	-
Construção	-	-	3,62%	4,62%	-	-	32,70%	29,94%	-	-	-	-	8,37%	17,07%	21,92%	11,46%
Comércio por grosso e a retalho	-	-	2,71%	2,28%	-	-	0,86%	1,91%	-	-	-	-	3,25%	3,49%	1,37%	3,86%
Alojamento, restauração e similares	-	-	-	-	-	-	2,37%	2,05%	-	-	-	-	0,48%	1,88%	0,21%	0,01%
Atividades de informação e de comunicação	-	-	-	-	-	-	0,85%	0,73%	-	-	-	-	-	-	0,85%	-
Atividades financeiras e de seguros	-	-	-	-	-	1,23%	1,45%	0,44%	-	-	-	0,01%	0,19%	0,44%	-	-
Atividades imobiliárias	-	-	-	-	-	-	0,64%	0,85%	-	-	-	3,23%	0,00%	3,23%	0,10%	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	3,58%	8,60%	-	-	-	-	8,66%	5,59%	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	-	-	-	-	-	-	0,01%	0,01%	-	-	-	-	-	-	0,01%	-
Educação	-	-	0,22%	0,23%	-	-	-	-	-	-	-	-	0,22%	0,23%	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	-	-	18,27%	16,12%	-	-	4,28%	3,69%	-	-	-	-	0,70%	15,49%	0,38%	0,02%
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	-	-	-	1,38%	-	-	1,61%	-	-	-	-	-	-	1,38%	-	-
Outras atividades de serviços	-	-	0,27%	0,33%	-	-	-	-	-	-	-	-	1,87%	0,26%	-	0,03%
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	6,05%	5,57%	-	-	0,18%	1,92%	3,94%	10,48%
<b>TOTAL</b>	<b>4,70%</b>	<b>9,67%</b>	<b>25,08%</b>	<b>24,96%</b>	<b>-</b>	<b>1,23%</b>	<b>64,17%</b>	<b>55,32%</b>	<b>6,05%</b>	<b>5,57%</b>	<b>-</b>	<b>3,24%</b>	<b>21,08%</b>	<b>53,31%</b>	<b>28,78%</b>	<b>26,64%</b>

Unidade: Euros

V - A.2.4. A repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade apresenta-se agrupada pelos principais setores económicos e pelas principais zonas geográficas, como segue:

REPARTIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS OBJETO DE IMPARIDADE					
		Posições em risco vencidas		Posições em risco objeto de imparidade	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
<b>Total das posições:</b>		<b>20.335.064</b>	<b>14.890.340</b>	<b>44.939.616</b>	<b>13.838.899</b>
Decomposição pelos					
Setores Económicos:					
	Indústrias transformadoras	-	101.393	5.379.028	586.789
	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	-	1.410
	Construção	15.312.872	11.619.473	25.371.549	8.808.244
	Comércio por grosso e a retalho	958.819	774.611	215.677	193.180
	Alojamento, restauração e similares	143.542	127.915	1.245.919	103.426
	Atividades de informação e de comunicação	595.586	595.556	595.586	595.556
	Atividades financeiras e de seguros	-	-	695.484	89
	Atividades imobiliárias	69.214	-	419.650	351.989
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	243	6.050.000	239.606
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.378	7.978	9.378	7.978
	Atividades de saúde humana e apoio social	481.247	96.941	1.910.183	169.594
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos	-	-	-	1.235
	Outras atividades de serviços	3.405	5.596	32.000	619
	Particulares	2.761.002	1.560.635	3.015.162	2.779.183
Decomposição pelas					
Zonas Geográficas:					
	Portugal	19.186.834	14.890.340	40.335.301	13.838.899
	União Europeia	-	-	-	-
	Outros Países	1.148.230	-	4.604.315	-
Unidade: Euros					

V - A.2.5. As correções de valor e imparidades são apresentadas como seguem:

CORREÇÕES DE VALOR E IMPARIDADE		
Correções de valor e Imparidade	31/12/2016	31/12/2015
<b>Saldo inicial:</b>	<b>13.838.899</b>	<b>7.774.434</b>
Dotações	13.931.594	6.210.488
Utilizações	-	-
Reposições/Anulações	(7.168.278)	(146.024)
Outros ajustamentos:	-	-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	-	-
- Transferências de provisões	-	-
- Combinações de atividades	-	-
- Aquisições e alienações de filiais	-	-
- Outros	-	-
<b>Saldo final:</b>	<b>20.602.214</b>	<b>13.838.899</b>
		Unidade: Euros

V - A.2.6. Os prazos de vencimento residual apresentam os seguintes valores:

PRAZO DE VENCIMENTO RESIDUAL								
(em % da posição de risco original)								
Classes de Risco	Até 1 ano		1 a 5 anos		5 a 10 anos		Mais de 10 anos	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	3,58%	8,60%	1,12%	-	-	1,07%
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	4,66%	1,93%	1,23%	3,72%	12,72%	13,23%	2,69%	2,49%
Instituições	-	1,23%	-	-	-	-	-	-
Empresas	17,29%	19,49%	17,62%	32,69%	5,02%	3,07%	3,34%	2,67%
Carteira de retalho	0,13%	0,00%	0,11%	0,06%	0,07%	0,39%	3,59%	3,21%
Com garantias de bens imóveis	9,19%	9,14%	6,67%	23,44%	0,64%	14,82%	1,99%	5,90%
Elementos vencidos	8,55%	2,51%	17,18%	0,05%	1,09%	0,12%	-	0,22%
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	3,24%	-	-	-	-	-	-
	<b>39,82%</b>	<b>37,55%</b>	<b>46,38%</b>	<b>68,57%</b>	<b>20,67%</b>	<b>31,63%</b>	<b>11,61%</b>	<b>15,56%</b>
								Unidade: Euros

V - B. Risco de Crédito – Método Padrão

V - B.1. Informação qualitativa

O Banco Português de Gestão recorre a agências internacionais de notação de risco de crédito (*S&P, Fitch, Moody's e DBRS*) exclusivamente para ponderação e análise de decisões de investimento em títulos de dívida para a carteira própria do Banco. Na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras é apresentado quadro detalhado por tipo de instrumentos financeiros, identificando aqueles relativamente aos quais se encontra associado um *rating* atribuído por aquelas agências.

Como referido na já mencionada Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras, relativamente a crédito a clientes, o Banco não dispõe atualmente de *rating* interno ou externo, de modo a aferir por esta via da qualidade da sua carteira. Esta indisponibilidade tem vindo a ser suprida em medida progressivamente maior através da utilização de notações de risco de crédito atribuídas por entidade especializada cujo reconhecimento como ECAI (*External Credit Assessment Institution*) foi efetuado pelo Banco de Portugal, conforme comunicação de 22/02/2010.



## V - B.2. Informação quantitativa

V -B.2.1. O risco de crédito para efeitos do método padrão, apresenta os seguintes valores:

RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
Posição	Classes de Risco	Ponderadores de Risco						TOTAL
		0%	20%	35%	50%	75%	100%	
	Administrações regionais ou autoridades locais	-	-	-	-	-	3.282.609	3.282.609
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	14.143.873	-	-	14.143.873
	Instituições	-	-	-	-	-	-	-
	Empresas	-	-	-	-	-	30.644.440	30.644.440
	Carteira de retalho	-	-	-	-	-	1.463.641	1.463.641
	Com garantias de bens imóveis	-	-	914.922	4.103.920	-	40.651.299	45.670.142
	Elementos vencidos	-	-	-	-	-	20.335.064	20.335.064
	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-
	Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL posições em risco original:</b>		-	-	<b>914.922</b>	<b>18.247.793</b>	-	<b>96.377.053</b>	<b>115.539.768</b>
<b>2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores):</b>	Administrações regionais ou autoridades locais	3.282.609	-	-	-	-	-	3.282.609
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-	-	14.143.873	-	-	14.143.873
	Instituições	-	-	-	-	-	-	-
	Empresas	-	-	-	-	-	30.644.440	30.644.440
	Carteira de retalho	-	-	-	-	-	1.463.641	1.463.641
	Com garantias de bens imóveis	-	-	914.922	4.103.920	-	8.618.272	13.637.115
	Elementos vencidos	-	-	-	-	-	20.335.064	20.335.064
	Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-
	Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL posições em risco:</b>		<b>3.282.609</b>	-	<b>914.922</b>	<b>18.247.793</b>	-	<b>61.061.417</b>	<b>83.506.741</b>
<b>3. TOTAL posições ponderadas pelo risco (=SUM(2. x ponderadores de risco):</b>		-	-	<b>320.223</b>	<b>9.123.897</b>	-	<b>61.061.417</b>	<b>70.505.536</b>
<b>Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:</b>	Administrações centrais ou bancos centrais							-
	Administrações regionais ou autoridades locais							-
	Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos							-
	Instituições							-
	Empresas							-
	Carteira de retalho							-
	Com garantias de bens imóveis							-
	Elementos vencidos							-
	Organismos de investimento coletivo (OIC)							-
	Outros elementos							-
<b>TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios:</b>								-

Unidade: Euros

## VI - Técnicas de Redução de Risco

### VI.1. Informação qualitativa

A já referida Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras contém a descrição das políticas prioritariamente prosseguidas pelo Banco com vista à redução ou mitigação dos riscos de crédito, aí se incluindo informação detalhada, com ventilação por setores e por tipo de clientes, sobre a relação estabelecida entre os montantes em risco e os montantes de garantias reais que lhes estão associados.

### VI.2. Informação quantitativa

VI.2.1. A aplicação de técnicas de redução do risco de crédito resultam na quantificação dos seguintes valores:

TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - MÉTODO PADRÃO								
Classes de Risco	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito	
		Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saída e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (CVAM)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: caucões financeiras	Outras formas de proteção real de crédito			
Administrações centrais ou bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	3.282.609	5.858.813	-	-	-	5.858.813	-	-
Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	14.143.873	150.004	-	-	-	150.004	-	-
Instituições	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	30.644.440	1.682.959	-	2.400.000	43.943.959	48.026.918	-	-
Carteira de retalho	1.463.641	9.008	-	-	715.217	724.225	-	-
Com garantias de bens imóveis	45.670.141	-	-	-	-	-	-	-
Elementos vencidos	20.335.064	-	-	-	-	-	-	-
Organismos de investimento coletivo (OIC)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total das posições</b>	<b>115.539.768</b>	<b>7.700.783</b>	<b>-</b>	<b>2.400.000</b>	<b>44.659.176</b>	<b>54.759.959</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: Euros

## VIII - Riscos de posição, de crédito de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

### VIII.1. Informação qualitativa

Toda a carteira de negociação, nas suas várias componentes (títulos de dívida, títulos de capital e instrumentos derivados) encontra-se sujeita à aplicação do “método padrão sobre a carteira de negociação” para efeitos da determinação de requisitos mínimos de capital.

A metodologia de avaliação dos riscos de mercado associados à carteira de negociação baseia-se no modelo VaR, tal como é referido na Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

### VIII.2. Informação quantitativa

VIII.2.1. A divulgação de informação quantitativa dos requisitos de fundos próprios da carteira de negociação, apresenta os seguintes valores:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)		
RISCO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	Requisitos de Fundos Próprios	
	31/12/2016	31/12/2015
<b>TOTAL Riscos da Carteira de Negociação (=SUM(1. a 3.))</b>	<b>321.156</b>	<b>177.869</b>
1. Risco de Posição (1.1 + 1.2)	321.156	177.869
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação (=SUM (1.1.1. a 1.1.6.))	321.156	177.869
1.1.1.1. Risco Específico	-	-
1.1.1.2. Risco Geral	220.410	111.154
1.1.3. Organismos de Investimento Coletivo (OIC):	-	-
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa:	-	-
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC:	-	-
1.1.6. Outros:	100.746	66.716
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	-	-
2. Risco de Crédito de Contraparte (=SUM(2.1 a 2.3))	-	-
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa	-	-
2.2. Instrumentos derivados	-	-
2.3. Contratos de compensação multiprodutos	-	-
<b>3. Risco de Liquidação</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Unidade: Euros

## IX - Risco cambial e de mercadorias das carteiras bancárias e de negociação

### IX.1. Informação qualitativa

Encontram-se descritos na Nota 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras os critérios e políticas de contabilização em uso no banco relativamente a Ativos e Passivos denominados em moeda estrangeira, incluindo-se na Nota 3 do mesmo Anexo a descrição detalhada das rubricas de Balanço ventiladas por moeda de denominação. Como aí se constata, o total de Ativos e Passivos denominados em Euro representam 0.5 % do total do Balanço.

### IX.2. Informação quantitativa

IX.2.1. Os requisitos de fundos próprios para risco cambial e de mercadorias apresentam os seguintes valores:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS - RISCOS CAMBIAL E DE MERCADORIAS		
RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS	Requisitos de Fundos Próprios	
	31/12/2016	31/12/2015
1. Risco Cambial (= 1.1 + 1.2)	-	-
1.1. Método Padrão	-	-
1.2. Método dos Modelos Internos	-	-
2. Risco de Mercadorias (=SUM (2.1 a 2.2.))	-	-
2.1. Método Padrão (=SUM (2.1.1 a 2.1.4.))	-	-
2.1.1. Método da Escala de Prazos de Vencimento ou Método Simplificado	-	-
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociadas em bolsa	-	-
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC	-	-
2.1.4. Outros	-	-
2.2. Método dos Modelos Internos	-	-

Unidade: Euros

## X - Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

### X.1. Informação qualitativa

O maior volume das posições em risco sobre ações da carteira bancária corresponde à carteira de disponíveis para venda, à qual se encontra associada uma política de investimento orientada para a realização de mais-valias geradas por flutuações positivas dos preços dos valores mobiliários que integram essa carteira. Tratando-se exclusivamente de valores cotados em mercados regulamentares, a mensuração do respetivo valor é efetuada em termos de *marked to market*, permitindo a obtenção de justo valor através de metodologia qualificada de Nível 1, conforme nomenclatura usada pela IFRS 7. A este propósito, é prestada informação mais pormenorizada na Nota 4 do Anexo às Demonstrações Financeiras (Justo valor de ativos e passivos financeiros), complementada pela Nota 18 do mesmo Anexo (Ativos financeiros para negociação).

Existem igualmente na carteira bancária posições em ações não classificadas de negociação que correspondem a participações minoritárias em empresas adquiridas no âmbito da área de trabalho designada por Banca de Negócios. A identificação destas posições e os critérios e técnicas contabilísticas utilizadas para a respetiva avaliação são objeto de detalhada descrição na Nota 19 (Activos financeiros disponíveis para venda) do Anexo às Demonstrações Financeiras.

### X.2 Informação quantitativa

X.2.1. As posições em risco sobre ações resultam na quantificação dos seguintes valores:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)										
POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (CARTEIRA BANCÁRIA)	Ações Cotadas		Ações não Cotadas		Derivados - Contratos sobre Ações/Índices		Outros Instrumentos de capital		TOTAL	
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2015
Custo de Aquisição/Valor Nocial	-	-	-	2.462.746	-	-	-	-	-	2.462.746
Justo Valor	3.308.535	2.223.365	883.759	-	-	-	-	-	4.192.294	2.223.365
Preço de Mercado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ganhos ou perdas não realizados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## XI - Risco Operacional

### XI.1. Informação qualitativa

O risco operacional, definido como sendo o risco de incorrer em prejuízos financeiros resultantes de deficiências na definição ou execução de procedimentos, falhas nos sistemas de informação ou como consequência de fatores externos, é inerente às atividades de todas as instituições financeiras.

O Banco Português de Gestão utiliza o método do Indicador Básico para cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante são os definidos no Anexo I ao Aviso nº 9/2007 e correspondem às seguintes categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas do Banco Português de Gestão:

#### **Elementos Contabilísticos - Indicador Relevante**

(+)	Receitas de Juros e Proveitos Equiparados
(-)	Encargos com Juros e Custos Equiparados
(+)	Receitas de Ações e Outros Títulos de Rendimento Variável/Fixo
(+)	Comissões Recebidas
(-)	Comissões Pagas
(+)/(-)	Resultado Proveniente de Operações Financeiras
(+)	Outros Proveitos de Exploração

## XI.2. Informação quantitativa

XI.2.1. Relativamente a divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do indicador básico são os abaixo apresentados:

RISCO OPERACIONAL						
Actividades				Por memória: método de Medição Avançada - Redução de requisitos de fundos próprios		
	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismo de transferência de risco	
<b>1. Método do Indicador Básico</b>	<b>7.265.644</b>	<b>6.292.665</b>	<b>5.101.561</b>			
- Financiamento das empresas - corporate finance	-	-	-			
<b>2. Método Standard:</b>						
- Negociação e vendas	-	-	-			
<b>do Indicador Básico</b>						
- Intermediação relativa à carteira de retalho	-	-	-			
- Banca comercial	-	-	-			
- Banca de retalho	-	-	-			
- Pagamento e liquidação	-	-	-			
- Serviços de agência	-	-	-			
- Gestão de ativos	-	-	-			
<b>Método de Medição Avançada</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			

Unidade: Euros

## **XII - Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital**

### XII.1. Informação qualitativa

A sensibilidade dos Ativos e Passivos financeiros do Banco a variações da taxa de juro e o seu impacto sobre a conta de resultados e sobre o valor patrimonial do Banco são objeto de informação e divulgação através da Nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras da Instituição.

A realização de testes de esforço para determinação de impactos sobre a Margem Financeira e sobre os Fundos Próprios é efetuada com uma periodicidade trimestral, com base na metodologia subjacente à Instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, visando, no essencial, determinar a oportunidade e a necessidade de aplicar medidas de mitigação do risco de taxa de juro e a extensão da cobertura que tais medidas deverão proporcionar.

### XII.2. Informação quantitativa

#### XII.2.1. “Risco de taxa de juro (carteira bancária)

As taxas de juro, que preenchem o conceito de “preço” para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais fatores de risco na atividade de um banco. O risco de taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação mas igualmente na carteira bancária.

Para o Banco o risco de taxa de juro faz-se sentir na carteira bancária, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.



O quadro abaixo apresenta, com base nos ponderadores utilizados na Instrução nº 19/2005, o impacto dos instrumentos sensíveis à taxa de juro na situação líquida do BPG e também na margem de juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano.

<b>RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)</b>		
	<b>31/12/2016</b>	<b>31/12/2015</b>
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro</b>	(1.668.859)	280.028
<b>Fundos próprios Tier 1</b>	18.859.439	17.892.203
<b>Impacto na situação líquida / Fundos próprios</b>	-8%	1%
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano</b>	(420.581)	(206.626)
<b>Margem de juros</b>	1.240.887	1.589.664
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da Margem de Juros</b>	-34%	-13%
		Unidade: Euros